

46ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO

20 DE JULHO A 4 DE AGOSTO 2024

Espaço privilegiado de cultura e tradição, a FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO tem reunido em Vila do Conde os melhores guardiães da Arte Popular portuguesa e esta 46ª edição manterá as tradições.

Este ano, para além da segunda edição do PRÉMIO JOVEM ARTESÃO, será reeditado o PRÉMIO FNA, ambos patrocinados pelo CRÉDITO AGRÍCOLA.

REGULAMENTO

1. LOCAL

Jardins da Av. Júlio Graça.

O recinto é vedado e vigiado, respeitando as normas estabelecidas pela Direção Geral de Saúde.

2. HORÁRIO

A Feira estará aberta ao público no seguinte horário:

Sextas, sábados e domingos: 15h00 – 24h00 › restantes dias: 17h00 – 24h00

Caso se justifique, serão reservadas as manhãs (10h00/12h00) dos dias 25 de julho e 1 de agosto para convidados de negócios dos expositores que o solicitarem.

3. STANDES

3.1 Os stands são pintados a uma só cor, com um ponto de luz e uma tomada de corrente monofásica 220/230V e 16A, não podendo ser aplicados pregos ou outros elementos perfurantes nas paredes, e qualquer ligação elétrica a efetuar deverá ter o aval técnico da Organização.

3.2 Os stands podem ser ocupados um dia antes do início da Feira, altura em que o recinto passa a ser vigiado.

3.3 De igual modo, todo o material só pode ser levantado após o encerramento ou no dia seguinte, (data a partir da qual o recinto deixa de ser vigiado), e mediante a apresentação do livre-trânsito emitido para o efeito.

3.4 A partir dessa data, o material que não for recolhido será armazenado pelos nossos serviços, não se responsabilizando a Organização por qualquer extravio ou danos emergentes de tais operações.

3.5 A limpeza e decoração dos stands são da responsabilidade dos expositores, não podendo contudo ser modificada a sua estrutura, alterada a placa de identificação, nem afixada qualquer menção no exterior.

4. CANDIDATURAS

4.1 As candidaturas de Artesãos em nome individual, Unidades Produtivas Artesanais, Associações de Artesãos, Associações de Desenvolvimento Local, Câmaras Municipais e demais entidades, deverão ser formalizadas em Boletim próprio (Anexo 1) e dar entrada nos nossos serviços (Praça Luís de Camões, 31 – 2º Dto – 4480-719 Vila do Conde) até **10 de maio próximo**, acompanhado de cópia da transferência bancária devidamente identificada (NIB 0045 1503 4024 6477 0493 7) ou cheque emitido à ordem da ADAPVC, no valor de 130€.

4.2 Só poderão candidatar-se com tipos de artesanato característicos das respetivas regiões, reconhecidos como tal e devidamente catalogados segundo o Repertório de Atividades Artesanais – Portaria n.º 1193/2003, de 13 de outubro, e é indispensável ser detentor de Carta de Artesão válida.

4.3 A seleção das candidaturas obedecerá a critérios de genuinidade, qualidade e diversidade, tendo em conta os objetivos do evento, e é da exclusiva competência e responsabilidade da Organização.

4.4 É facultada a partilha dos espaços, por presença na 1.ª semana (1.º sábado ao 2.º sábado) ou na 2.ª semana (2.º domingo ao 3.º domingo), devendo sempre ser indicado no Boletim de Candidatura a opção preferida, a qual será respeitada sempre que possível o ajustamento.

4.5 Após a confirmação da seleção, decisão que será transmitida até ao dia **24 de maio**, a regularização do custo de ocupação do espaço pretendido, conforme indicado no Boletim de Candidatura, terá que ser feita até **14 de junho**. É causa de exclusão automática o não cumprimento desta formalidade.

5. ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS

5.1 A Organização atribuirá módulos tipo A (aprox. 3m x 2,6m), tipo B (aprox. 3m x 2,4m) ou tipo C (aprox. 3m x 1,4m), para a totalidade dos dias do evento ou para a 1ª ou 2ª semana, em função das candidaturas selecionadas, tendo em conta o solicitado no Boletim de Candidatura, tipos de artesanato e disponibilidade de espaços (Anexo 1, alínea F).

5.2 A atribuição de um 2º módulo com o custo de 1000€ para o tipo A e 750€ para o tipo B, será analisada caso-a-caso e em função das disponibilidades.

5.3 A comercialização de artigos de gastronomia juntamente com artesanato (desde que não se sobreponha a este e nunca seja superior a 20% do espaço ocupado), será autorizada com o custo de 500€.

5.4 A ocupação de terrado ou a instalação de standes próprios para a comercialização de produtos gastronómicos ou bebidas será objeto de decisão da Organização, após a formalização da candidatura.

6. PRÉMIO FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO

6.1 Os artesãos participantes nesta 46ª. edição poderão candidatar-se ao PRÉMIO FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO, nas condições expressas no respetivo Regulamento (anexo 2).

6.2 Os artesãos concorrentes ao PRÉMIO FNA, e presentes no certame, terão direito ao apoio de 16 senhas de refeição.

6.3 A Organização reserva-se o direito de recusar peças que não respondam aos objetivos do concurso.

7. PRÉMIO JOVEM ARTESÃO

7.1 O Regulamento e o Boletim de Inscrição para jovens até 30 anos pode ser consultado no nosso site www.feiranacionaldeartesanato.com

7.2 Os jovens até 30 anos, candidatos ao Prémio Jovem Artesão, também se podem candidatar ao Prémio FNA, desde que cumpram o estipulado no ponto 6.

8. APOIOS

8.1 O restaurante da Feira fornece almoços e jantares aos expositores, devidamente identificados, ao preço de 7,00€ (pão, sopa, prato – carne, peixe ou vegetariano – e bebida de cápsula).

8.2 Por conta dos expositores e sob a sua inteira responsabilidade, é possível contratar pessoal auxiliar.

8.3 A um artesão por stande que se desloque de uma distância superior a 80Km, será disponibilizado alojamento em quarto partilhado.

8.4 Aos artesãos inscritos a título individual, a Organização poderá prestar outras formas de apoio, a solicitar no Boletim de Candidatura.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 A não comparência junto do Secretariado da Feira até às 10 horas do dia da abertura, implica a perda do direito de participação no certame, não havendo lugar a quaisquer reembolsos.

9.2 A Organização não se responsabiliza por desvios ou quaisquer deteriorações dos materiais expostos ou arrecadados, mesmo que motivados por causas naturais ou de qualquer outro tipo.

9.3 É da responsabilidade de cada expositor a autenticidade e qualidade dos produtos expostos, e a adequação às normas legais em vigor, bem como o cumprimento das normas emanadas pela Direção Geral de Saúde.

9.4 Todo o material exposto que não tenha sido especificado no Boletim de Candidatura e possa colidir com os objetivos do certame deverá ser retirado, sob pena do Expositor ter que abandonar de imediato o espaço, sem direito a qualquer ressarcimento.

9.5 O Expositor não poderá ceder, a qualquer título, o direito de ocupação do espaço atribuído, mesmo que parcial, sem prévia autorização da Organização.

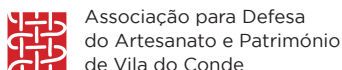
9.6 É expressamente proibido aos Expositores fazerem publicidade sonora ou quaisquer formas de promoções, nomeadamente rifas, sorteios, descontos ou leilões.

9.7 A inscrição obriga à aceitação deste Regulamento e demais diretivas emanadas pela Organização.

9.8 Em caso de litígio judicial é estipulado o foro da comarca em que Vila do Conde estiver inserida, com expressa renúncia a qualquer outro foro.

9.9 As dúvidas ou casos omissos suscitados pela aplicação deste Regulamento serão resolvidos pela Organização, não havendo lugar a qualquer recurso.

ORGANIZAÇÃO



APOIOS



46ª FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO

20 DE JULHO A 4 DE AGOSTO 2024

BOLETIM DE CANDIDATURA
PRAZO LIMITE DE ENVIO - 10 DE MAIO DE 2024
A. IDENTIFICAÇÃO

Nome

Morada

Código Postal - Concelho

Telm. Telf. E-mail

Website Facebook

UPA n.º Carta de Artesão n.º, válida até/...../.....

B. TIPOS DE ARTESANATO A APRESENTAR, SEGUNDO O REPERTÓRIO DE ATIVIDADES ARTESANAIS

(Portaria 1193/2003, de 13 de outubro)

Grupo - Tipo

Grupo - Tipo

Grupo - Tipo

C. PARTICIPAÇÕES
C.1 No Prémio Feira Nacional de Artesanato 2024 (ponto 6 do Regulamento e ver anexos 2 e 3) Sim Não
C.2 No Prémio Jovem Artesão 2024 (ponto 7 do Regulamento e consultar www.feiranacionaldeartesanato.com) Sim Não
D. APOIOS (ponto 8 do Regulamento)

D.1 Alojamento (nome do Artesão)

D.2 Alimentação: pretendo beneficiar do apoio de 16 senhas de refeição de acordo com as condições expressas no ponto 6.2 do Regulamento da FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO
D.3 Contratação de pessoal auxiliar

D.4 Outros

E. OPÇÕES DE PRESENÇA (ponto 4.4 do Regulamento)

 Totalidade dos dias 1ª semana 2ª semana
F. CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO (pontos 4 e 5 do Regulamento)

INSCRIÇÃO			130,00 €
(assinale o que interessa)			
ESPAÇO PRETENDIDO			
Módulo tipo A - Totalidade dos dias	Ala central		285,00 €
		1 semana	180,00 €
Módulo tipo B - Totalidade dos dias	Ala lateral		250,00 €
		1 semana	160,00 €
Módulo tipo C - Totalidade dos dias	Ala lateral		250,00 €
		1 semana	160,00 €
2.º Módulo tipo A - só todo o tempo			1000,00 €
2.º Módulo tipo B - só todo o tempo			750,00 €
Comercialização de artigos gastronómicos (ver ponto 5.3 do Regulamento)			500,00 €
IVA incluído			TOTAL €

G. FORMA DE PAGAMENTO

Transferência bancária para o NIB 0045 1503 4024 6477 0493 7*

Cheque nº sobre o Banco.....

* Envio obrigatório do respetivo comprovativo DEVIDAMENTE identificado, sob pena de a inscrição não poder ser considerada.

H. ENTIDADE EM NOME DE QUEM É EMITIDO O DOCUMENTO FISCAL

Nome

NIF.....

Li e concordo com todos os pontos do Regulamento.

Autorizo a recolha e tratamento dos meus dados pessoais, tendo por finalidade a inscrição na Feira Nacional de Artesanato. Sim Não

Este termo de consentimento está em conformidade com o disposto nos artigos 7.º e seguintes do Regulamento Geral de Proteção de Dados - Regulamento EU 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, constituindo uma manifestação de vontade livre, específica, informada e explícita, pela qual o titular dos dados ou seu representante legal aceita, mediante declaração, que os dados pessoais que lhe dizem respeito sejam objeto de tratamento nos moldes legalmente admissíveis.

Data / /2024

Assinatura.....

Tome nota do Calendário:

Até 10 de maio	Envio da candidatura à FNA
Até 24 de maio	A Organização comunicará o resultado da candidatura e devolverá o valor da inscrição em caso de não aceitação
Até 14 de junho	Liquidação do valor do espaço.

A PREENCHER PELO SECRETARIADO				
CLIENTE Nº	FATURA / RECIBO	FATURA	RECIBO	NOTA DE CRÉDITO

ORGANIZAÇÃO



Associação para Defesa do Artesanato e Património de Vila do Conde

Praça Luís de Camões, 31 - 2º Dto
4480-719 Vila do Conde, Portugal
www.adapvc.pt

tel +351 252 627 700
fax +351 252 607 505
secretariadofeiras@adapvc.pt



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

APOIOS



PRÉMIO FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO 2024

REGULAMENTO

A organização da FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO, com vista a dignificar o artesão e a incentivar a qualidade e a defesa de valores de raiz histórico-cultural, obteve o apoio do CRÉDITO AGRÍCOLA reeditando este ano o “Prémio Feira Nacional de Artesanato” que, celebrando os 50 anos do 25 de Abril, obedecerá ao tema “LIBERDADE”, e se regerá pelo seguinte Regulamento:

- 1.** São aceites a concurso trabalhos dos artesãos representados na 46.^a FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO durante todo o certame.
- 2.** A participação deverá ser formulada no Boletim de Inscrição (Anexo 3), conforme Regulamento geral desta 46.^a FNA.
- 3.** Os artesãos de Vila do Conde, bem como eventuais convidados especiais, não podem concorrer ao Prémio.
- 4.** A peça a concurso deve ser exposta durante todo o período da Feira no próprio stand, em local de destaque, identificada pela Organização, com a indicação do preço e nome do artesão, da qual poderão ser colhidas e transmitidas imagens.
- 5.** A fim de elaborar o catálogo, até ao dia 28 de junho os candidatos terão de enviar via secretariadofeiras@adapvc.pt fotografia do autor e do trabalho (mesmo que possa não estar ainda concluído), acompanhada das seguintes indicações: nome/título da peça, preço de venda, materiais utilizados e respetivas medidas e peso (aproximados).
- 6.** Haverá um 1.^o Prémio no valor de 3.000€, um 2.^o no valor de 2.000€ e um 3.^o de 1.000€.
- 7.** A Organização ou o CRÉDITO AGRÍCOLA reservam-se o direito de adquirir os trabalhos premiados, desde que informe o expositor até às 23h00 do dia imediato à decisão de Júri.
- 8.** Um Júri soberano de 5 elementos, composto por um representante do IEFP, um representante dos artesãos presentes no certame que não tenha concorrido ao Prémio, um representante da Câmara Municipal de Vila do Conde, um representante da ADAPVC e um representante do CRÉDITO AGRÍCOLA divulgará a decisão até ao dia 25 de julho de 2024.

PRÉMIO FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO 2024

Nome.....

Morada.....

Código Postal..... - Localidade.....

Data de Nascimento...../...../.....

Telm..... Telf..... E-mail.....

Website..... Facebook.....

Nome/ título da peça.....

Preço de venda.....€

Materiais utilizados

Medidas e peso aproximados

Notas:

- 1. Cada candidato inscrito só pode participar com uma peça (ver ponto 1 do anexo 2);
- 2. As peças só poderão ser vendidas a partir de 26 de julho mas terão de se manter em exposição até ao dia 3 de agosto.

Li e concordo com todos os pontos do Regulamento.

Autorizo a recolha e tratamento dos meus dados pessoais, tendo por finalidade a candidatura ao Prémio Jovem Artesão 2023. Sim Não

Este termo de consentimento está em conformidade com o disposto nos artigos 7.º e seguintes do Regulamento Geral de Proteção de Dados - Regulamento EU 2016/679 do Parlamento e do Conselho, de 27 de abril de 2016, constituindo uma manifestação de vontade livre, específica, informada e explícita, pela qual o titular dos dados ou seu representante legal aceita, mediante declaração, que os dados pessoais que lhe dizem respeito sejam objeto de tratamento nos moldes legalmente admissíveis.

Data / / 2024

Assinatura.....